

EMENDA Nº 12 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à Associação de Artistas e Artesãos de Cláudio e Região Olinda Jorge Alves, CNPJ: 23.055.089/0001-69;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$4.000,00 (quatro mil reais), ao Bom Samaritano Ass. de Amparo, CNPJ: 64.487.028/0001-88;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$4.000,00 (quatro mil, reais), à ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Claudio (Lar Bom Pastor), CNPJ: 02.038.812/0001-51;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$4.000,00 (quatro mil reais), ao “Lar Beneficente Santo Antônio”, CNPJ: 01.442.394/0001-09;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.000,00 (cinco mil e reais), à Sociedade Musical “Santa Cecília”, CNPJ: 20.917.811/0001-69;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$4.000,00 (quatro mil, reais) ao Grupo de Resgate Voluntario da Cidade de Claudio/MG, CNPJ: 23.896.297/0001-10;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$4.000,00 (quatro mil reais), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ: 23.764.988/0001-60;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$4.000,00 (quatro mil reais), à ASCLA- Associação das Amigas da Santa Casa de Claudio, CNPJ: 22.276.651/0001-41;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$4.000,00 (quatro mil reais), à AMBAS, CNPJ: 20.935.789/0001-80;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.000,00 (dois mil reais), à ASMOB, CNPJ: 23.755.570/0001-59;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao Clube da Maior Idade Renascer, CNPJ: 04.682.232/0001-28;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos), à APAE, CNPJ: 00.604.648/0001-77;

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de contingência – Recurso 100 - R\$43.319,20 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

### **03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito às referidas entidades acima descritas, caracterizadas por exercerem um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convivem sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 02 de dezembro de 2020.

ROSEMARY RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA  
Vereadora